



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais (Lei nº 878/1989, Lei nº 1.407/1995 – Estatuto Servidores, Lei nº 1.831/2009 – Estatuto do Magistério, Lei Orgânica – LOM e LGPD- (Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18) e DECRETO nº 3.753/23, sob qual o presente instrumento foi elaborado, **FAZ SABER** que realizará **Processo Seletivo** para provimento de empregos/funções relacionados, regidos pelas instruções especiais e seus anexos que constam no presente Edital: **1.Assistente Social Educacional, 2.Psicólogo Educacional, 3.Professor de Educação Infantil, 4. PEB II- Professor de Educação Física, 5.Professor de Educação Básica- PEB I, 6.Professor de Projetos, 7.Diretor de CEMEI, 8.Assistente Social do CRAS, 9.Vigia, 10.Auxiliar do Consultório Dentário, 11.Nutricionista Academia de Saúde e Atenção Primária, 12.Educador Físico Academia de Saúde e Atenção Primária, 13.Auxiliar de Enfermagem, 14.Tratorista, 15.Contador, 16.Pintor, 17.Pedreiro, 18.Ajudante de Pedreiro, 19.Operador de Máquinas, 20.Auxiliar de Serviços Diversos (ASD)- Masculino, 21.Auxiliar de Serviços Diversos (ASD)- Feminino e 22. Técnico em Informática.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se a formação de Cadastro Reserva e eventual contratação temporária para o ano de 2024 podendo ser prorrogado por até um ano (para os empregos do magistério) e 6 (seis) meses para os demais empregos, exclusivamente em circunstâncias de vacâncias por conta de licenças médicas ou particulares, maternidades e demais situações imprevisíveis, junto à Prefeitura Municipal de Itapura/SP e suas respectivas Secretarias e/ou Departamentos.

1.2 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2.1 A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo **001/2023** foi nomeada pela **Portaria nº 4.550 de 15 de dezembro de 2023** acompanhará toda a execução do certame.

1.2.2 Os requisitos estabelecidos no item **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO** deste Edital deverão ser atendidos e comprovados na data da nomeação.

1.2.3 A nomeação e o exercício dos cargos serão regidos pelo REGIME CELETISTA, de acordo a Lei Municipal 1.831/2009 e Lei Municipal n.º 1407/1995.

1.2.4 Integram a este Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Atribuições dos cargos/funções; ANEXO II – Referências; ANEXO III – Requerimento para condição especial ou prova especial; ANEXO IV- Quadro de Horário da Prova Objetiva; ANEXO V- Cronograma Previsto; ANEXO VI- Modelo de Recurso

1.2.5 Este Processo Seletivo Público será realizado nas modalidades de Prova Escrita/Objetiva e Prova de Títulos conforme descrição a seguir:

1.3- EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA – SALÁRIO

1.3.1 Assistente Social Educacional

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação, Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica

Carga horária: 30 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Superior completo (Serviço Social) + inscrição ativa no Conselho Regional de Assistência Social (CRESS).

Salário: R\$3.495,78

1.3.2 Psicólogo Educacional

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica

Carga horária: 30 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Superior completo (Psicologia) + inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo (CRP).

Salário: R\$3.495,78

1.3.3 Professor de Educação Infantil

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Prova de Títulos

Carga horária: 22h (CEI)

Salário: R\$ 2.026,65

Carga horária: 25h (CEMEI)

Salário: R\$ 2.283,02

Escolaridade Exigida: Ensino Superior completo (Pedagogia)* ou Normal Superior.

* Estudante do último ano poderá participar do Processo Seletivo em todas as suas etapas, porém, somente ascenderá a uma sala de aula se estiver concluído o curso de Pedagogia.



1.3.4 Professor PEB II de Educação Física

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Prova de Títulos

Carga horária: 30h semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Superior completo (Educação Física) ** + inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física (CREF)

Salário: R\$ 2.729,61

**Estudante do último ano poderá participar do Processo Seletivo em todas as suas etapas, porém, somente ascenderá a uma sala de aula se estiver concluído o curso de Educação Física e ter CREF ativo

1.3.5 Professor de Educação Básica- PEB I – Ensino Fundamental

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Prova de Títulos

Carga horária: 30 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Superior completo (Pedagogia)*** ou Normal Superior.

***Estudante do último ano poderá participar do Processo Seletivo em todas as suas etapas, porém, somente ascenderá a uma sala de aula se estiver concluído o curso de Pedagogia.

Salário: R\$ 2.729,61

1.3.6 Professor de Projetos para alunos em Tempo Integral

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Prova de Títulos

Carga horária: 30 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Superior completo (Pedagogia)*** ou Normal Superior.

***Estudante do último ano poderá participar do Processo Seletivo em todas as suas etapas, porém, somente ascenderá a uma sala de aula se estiver concluído o curso de Pedagogia

Salário: R\$ 2.729,61

1.3.7 Diretor de CEMEI

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica+ Prova de Títulos

Carga horária: 40h semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo (PEDAGOGIA) + experiência mínima de 5 (cinco) anos de magistério.

Salário: R\$ 4.735,27

1.3.8 Assistente Social do CRAS

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo (Serviço Social) com registro no CRESS.

Salário: R\$ 3.761,42

1.3.9 Auxiliar do Consultório Dentário

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica

Escolaridade Exigida: Ensino Médio completo + Curso Específico e Registro no CRO-SP

Carga horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 1.320,00

1.3.10 Nutricionista Academia de Saúde e Atenção Primária

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica

Carga horária: 30 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Superior completo (Nutrição) + Registro ativo no Conselho de Nutrição (CRN).

Salário: R\$ 3.761,42

1.3.11 Educador Físico Academia de Saúde e Atenção Primária

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica

Carga horária: 30 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Superior completo (Educação Física) + inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física (CREF)

Salário: R\$ 2.729,61



1.3.12 Contador

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Superior completo (Contábeis) + inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Salário: R\$ 3.761,42

1.3.13 Auxiliar de Enfermagem

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação e Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Curso completo de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem.

Salário: R\$ 1.320,00

1.3.14 Pintor

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego/Legislação de trânsito e Conhecimentos Gerais

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo

Salário: R\$ 1.320,00

1.3.15 Vigia

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego e Conhecimentos Gerais

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental (incompleto)

Salário: R\$ 1320,00

1.3.16 Tratorista

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego e Conhecimentos Gerais

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental (incompleto) + Carteira de Motorista cat. C ou superior

Salário: R\$ 1.320,00

1.3.17 Pedreiro

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego e Conhecimentos Gerais

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Alfabetizado + Conhecimentos específicos para o emprego de ajudante de pedreiro

Salário: R\$ 1.387,16

1.3.18 Ajudante de Pedreiro

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego e Conhecimentos Gerais

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Alfabetizado + Conhecimentos específicos para o emprego de ajudante de pedreiro

Salário: R\$ R\$ 1.320,00

1.3.19 Operador de Máquinas

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego e Conhecimentos Gerais

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo + Capacitação para operar máquinas pesadas + habilitação categoria "C" ou superior

Salário: R\$ 1.387,16

1.3.20 Auxiliar de Serviços Diversos (MASCULINO)

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego e Conhecimentos Gerais

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Alfabetizado + Conhecimentos específicos para o emprego de ASD.

Salário: R\$ R\$ 1.320,00



1.3.21 Auxiliar de Serviços Diversos (FEMININO)

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego e Conhecimentos Gerais

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Alfabetizado + Conhecimentos específicos para o emprego de ASD.

Salário: R\$ 1.320,00

1.3.22 Técnico em Informática

Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos do Emprego e Conhecimentos Gerais

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade Exigida: Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática*

Experiência ou conhecimento em Gestão de Sistemas Operacionais Programação de Computadores experiência ou conhecimento em redes cabeadas e wireless, roteadores, mikrotik, manutenção, configuração e instalação de computadores, laptops impressoras, switch/hub Ethernet, antenas via-radio em conexões ponto a ponto (em especial produtos Ubiquiti), conhecimento ou noção de servidores e redes intranet.

Salário: R\$ 1953,62

2 – DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES

2.1 Os vencimentos dos respectivos empregos deste Edital são os praticados até **NOV/2023**.

2.2. As atribuições dos empregos/funções constam no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

3.1. O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá ter ciência dos requisitos exigidos a seguir, que estão em consonância com a Lei nº 8.112/90, artigo 5º, **comprovando-os** na data da **nomeação**:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar em gozo dos direitos políticos, civis e eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de nomeação;
- f) gozar de boa saúde física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- g) possuir escolaridade/requisitos especiais exigidos para o cargo que concorre;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo.
- j) preencher as exigências dos cargos segundo o que determina a Lei e os itens 1.3 e 3.1 do presente Edital.

3.2. O candidato que, na nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1, perderá o direito de nomeação.

3.3. A não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC) e LGPD- (Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18).

4.2. As INSCRIÇÕES estarão abertas no período de **21/12/2023 até 3/01/2024** e serão realizadas sob a forma *on line* no site www.educaxconcursos.com.br

4.3 O Edital com o endereço eletrônico para realização das inscrições também se encontrará disponível no site www.itapura.sp.gov.br, sendo as inscrições gratuitas.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o (os) emprego (s) pretendidos, devendo observar além da habilitação necessária, a data e o período de realização das provas, ficando este item sob a total responsabilidade do candidato.

4.5 Serão aceitas até duas opções de inscrições de Prova por candidato, desde que as mesmas sejam em períodos e horários distintos.

4.6 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período descrito no item 4.2 do presente Edital.

4.7 A homologação das inscrições será efetuada em até três dias úteis após o término das inscrições.

4.8 No ANEXO VII consta o PASSO a PASSO para realização das Inscrições.

5- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS/HABILITAÇÃO/TÍTULOS

5.1 Após publicação do Edital de Homologação dos Resultados da Prova Escrita/Objetiva (1ª fase) os candidatos aprovados deverão realizar o envio da **documentação pessoal** e dos **títulos** (somente para os empregos que terão PROVA DE TÍTULOS) sob o formato digital para o e-mail: educax24@gmail.com, inserindo no ASSUNTO: nome completo do candidato.



5.1.1 SOMENTE FARÃO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOB O FORMATO DIGITAL OS CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE E QUE PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS, SENDO OS SEGUINTE EMPREGOS: *Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica- PEB 1, Professor de Educação Física, Professor de Projetos, Diretor de CEMEI.*

5.2 FORMATO DO ENVIO

- Os documentos (pessoais, habilitação e títulos) deverão ser enviados em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, apresentados em:
- documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- documento digitalizado: documento escaneado do original.
- O candidato deverá enviar todos os documentos em um único arquivo, contendo todas as páginas (frente e verso, se for o caso).
- É de responsabilidade do candidato o correto envio (*upload*) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).

5.2.1- Os documentos descritos no item 5.1 deverão ser enviados para o e-mail educax24@gmail.com, nos dias estipulados no Edital onde estiver contida a lista de aprovados (1ª fase/ Prova Escrita):

- Cópia dos documentos de identificação RG e CPF.
- Cópia do diploma ou certificado acompanhado de histórico escolar (ou ainda, se for o caso, declaração de concluinte 2023 em papel timbrado e assinado pelo representante da instituição de Ensino Superior).
- Cópia da carteira de registro profissional (Professor de Educação Física).
- Cópia dos títulos (frente e verso) que comporão a Prova de Títulos de acordo com o item 5 deste Edital.
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (para desempate).

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados na imprensa oficial - Semanário Oficial Municipal (SOM) e/ou no site da prefeitura www.itapura.sp.gov.br, que também serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, sendo essas as formas de comunicação dos atos dos Concursos Públicos/Processos Seletivos para todos os efeitos legais.

5.4. No ato da inscrição feita através do site www.educaxconcursos.com.br o candidato deverá se responsabilizar pela fidedignidade das informações ali inseridas.

5.5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

5.6 Caso seja detectada falta de informação ou qualquer outra necessidade de comunicação com a empresa responsável, o candidato deverá solicitá-la através do e-mail: educax24@gmail.com

5.6.1 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

5.6.2 As informações prestadas no link da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Itapura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas ou ainda deixar de apresentar as cópias reprográficas autenticadas descritas na ficha de inscrição no período destinado para tal fim.

5.6.3 A Prefeitura Municipal de Itapura e a EDUCAX não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.4 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, período para amamentação, etc., deverá, encaminhar no e-mail: educax24@gmail.com até a data limite de **3/01/2024**, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), bem como atestado ou Relatório Médico que comprove tal necessidade.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem surgir no prazo de validade do processo seletivo.

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, as que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Itapura-SP, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

6.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1.999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir.

6.6. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Itapura-SP, através de equipe médica.



6.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.9. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar no **Link de Inscrição**, a sua deficiência.

6.10. O candidato portador de deficiência deverá enviar sob a forma digital (escaneado) em pdf, para o e mail: educax24@gmail.com, os documentos que comprovem sua deficiência, assim como a necessidade de prova especial durante o período das inscrições: **21/12/2023 a 3/01/2024**.

a) Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao laudo médico.

c) Solicitação de prova especial, se necessário (Requerimento consta no Anexo III deste Edital)

6.11. A não solicitação de prova especial eximirá a **Prefeitura e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo** de qualquer providência.

6.12. Serão indeferidas as inscrições na condição de Portador de Necessidades Especiais aos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

6.13. Após a nomeação do candidato - pessoa com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.

7 – DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo constará de:

a) **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;

b) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (apenas para: *Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica- PEB I, Professor de Educação Física, Professor de Projetos, Diretor de CEMEI*.)

c) Somente serão avaliados os títulos dos candidatos descritos na alínea “b” que tiverem sido aprovados na Prova Objetiva (Escrita).

d) **Prova Prática** para os seguintes empregos: tratorista, pintor, pedreiro, ajudante de pedreiro, operador de máquinas, auxiliar de serviços diversos (ASD)- masculino e auxiliar de serviços diversos (ASD)- feminino

7.2. As provas serão aplicadas conforme segue:

| Emprego | DATA e HORÁRIO | Conteúdos de | Nº Questões | Pontos por questão |
|---------------------------------------|-----------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| 1.Assistente Social Educacional | 21/01 9h- 12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 2.Psicólogo Educacional | 21/01 9h- 12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 3.Professor de Educação Infantil | 21/01 9h- 12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 4.Professor PEB II de Educação Física | 21/01 9h- 12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 5.Professor de Educação Básica- PEB 1 | 21/01 13h30- 16h30 | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 6.Professor de Projetos | 21/01 9h- 12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 7.Diretor de CEMEI | 21/01 9h- 12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 8.Assistente Social do CRAS | 21/01 13h30- 16h30 | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 9.Vigia | 21/01 9h- 12h | Língua Portuguesa Matemática | 10 05 15 | 1 ponto por questão correta |



| | | Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais | 10 | |
|---|-----------------------|--|----------------------|-----------------------------------|
| 10. Auxiliar do Consultório Dentário | 21/01 9h- 12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 11. Nutricionista Academia de Saúde e Atenção Primária | 21/01 13h30- 16h30 | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 12. Educador Físico Academia de Saúde e Atenção Primária | 21/01 13h30- 16h30 | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 13. Auxiliar de Enfermagem | 21/01 13h30- 16h30 | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 14. Contador | 21/01 9h- 12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos/ Legislação Conhecimentos Gerais + Noções de Informática Básica | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |
| 15. Tratorista | 21/01 13h30- 16h30 | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Legislação de Trânsito Conhecimentos Gerais | 05 05 10 10 | 1 ponto por questão correta |
| 16. Pintor | 21/01 13h30- 16h30 | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais | 05 05 10 10 | 1 ponto por questão correta |
| 17. Pedreiro | 21/01 13h30- 16h30 | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais | 05 05 10 10 | 1 ponto por questão correta |
| 18. Ajudante de Pedreiro | 21/01 9h-12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais | 05 05 10 10 | 1 ponto por questão correta |
| 19. Operador de Máquinas | 21/01 9h – 12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais | 05 05 10 10 | 1 ponto por questão correta |
| 20. Auxiliar de Serviços Diversos (ASD) Masculino | 21/01 13h30- 16h30 | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais | 05 05 10 10 | 1 ponto por questão correta |
| 21. Auxiliar de Serviços Diversos (feminino) | 21/01 13h30- 16h30 | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais | 05 05 10 10 | 1 ponto por questão correta |
| 22. Técnico em Informática | 21/01 9h-12h | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais | 10 05 15 10 | 1 ponto por questão correta |

7.3 Os candidatos poderão realizar até 2 (duas) Provas distintas, desde que possua habilitação, faça as duas inscrições e haja compatibilidade de horários;

7.4 O tempo reservado para realização das provas objetivas será de 3 (três) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 1 (uma) hora;

7.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da cédula de identidade ou documento equivalente com foto que permita sua identificação+ comprovante da inscrição.

8 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/ESCRITA

8.1. A prova ESCRITA OBJETIVA será realizada na cidade de Itapura no **dia 21 de janeiro de 2024**, na Rua dos Jequitibás s/n- Cohab, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30.



- 8.2 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições da função.
- 8.3. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas.
- 8.4. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha que terá 4 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no **Anexo II deste Edital**.
- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de meia hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha, documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
- 8.6. Não será permitida a entrada no local da prova para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
- 8.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 8.8. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.9. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões (este não poderá ser levado).
- 8.10. No momento do recebimento do Caderno de Provas e Folha de Respostas, **cabe ao candidato verificar qualquer anormalidade gráfica**, devendo notificar ao fiscal de sala que tomará as devidas providências.
- 8.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 8.12. Na prova objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas e preencher seu nome e/ou código de prova (número inscrição), único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 8.13. Caso o candidato preencher a folha de respostas incorretamente, não será feita alteração.
- 8.14. O candidato deverá preencher as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 8.15. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e quaisquer anotações, ou outros meios, inclusive eletrônicos, que possibilitem vantagem ao candidato.
- 8.16. **Motivará a eliminação do Processo Seletivo o candidato que:**
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento que bem o identifique ou fora do prazo de validade;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios analógicos e digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.17. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim, o qual será responsável pela guarda da criança.
- 8.18. Após iniciada a prova e assinada a lista de presença, os candidatos só poderão se ausentar da sala com prévia autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado por um fiscal de sala ou pessoa integrante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 8.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por quaisquer motivos, de candidato da sala ou local de prova.
- 8.20. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após decorrida 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 8.21. O candidato que verificar alguma irregularidade durante a aplicação da prova, deverá registrar a ocorrência junto ao fiscal da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local de aplicação da prova.

9- DA PROVA PRÁTICA

- 9.1 A Prova Prática, de caráter classificatório, visa aferir o conhecimento técnico e a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do emprego.
- 9.2 A Prova Prática será aplicada para os empregos de **Tratorista, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor, Operador de Máquinas, Auxiliar de Serviços Diversos (ASD- masculino) e Auxiliar de Serviços Diversos (ASD-**



feminino) na cidade de Itapura/SP, em **11 de fevereiro de 2024**, tanto o local quanto o horário serão comunicados através do edital de convocação para a prova prática, publicado na imprensa oficial - Semanário Oficial Municipal (SOM) e/ou no site da prefeitura www.itapura.sp.gov.br, também serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, sendo essas as formas de comunicação dos atos dos Concursos Públicos/Processos Seletivos para todos os efeitos legais.

9.3 A data da prova é sujeita à alteração.

9.4 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.5 Será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na prova escrita/objetiva.

9.6 A prova prática será avaliada na escala de 0 a 20 pontos. Terá caráter classificatório.

9.7 A somatória da PROVA ESCRITA (30 pontos) com a PROVA PRÁTICA (20 pontos) determinará a pontuação final do candidato.

9.8 As provas práticas serão avaliadas de acordo com os critérios de avaliação disponíveis nas planilhas avaliativas dos fiscais responsáveis.

9.9 Será **DESCCLASSIFICADO** o candidato:

a) ausente.

b) que for excluído pelo Fiscal de prova pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova.

d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

e) Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.10 A avaliação da Prova Prática para os empregos já descritos, será efetuada de modo a respeitar as particularidades de cada emprego, segundo os critérios a seguir estabelecidos:

Agilidade na execução da tarefa proposta

Habilidade na execução da tarefa proposta

Uso Correto das Ferramentas e Conhecimento e Identificação das Ferramentas

Realização da(s) Tarefa(s) Proposta(s)

Utilização dos Equipamentos de EPI – Respeito às Normas de Segurança

Habilidade para trabalhar em equipe

Autonomia e responsabilidade para realização das ações

Higiene do Local da execução da tarefa e no uso dos materiais necessários

Vestimenta adequada para a tarefa a ser desenvolvida

Força Física

Destreza, habilidades físicas

Proatividade

* Os candidatos ao emprego de tratorista e operador de máquinas deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH e apresentá-la ao Avaliador.

10 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA/ESCRITA

10.1. A prova escrita objetiva terá 30 (trinta) questões para os empregos: tratorista, pintor, pedreiro e ajudante de pedreiro e será avaliada na escala de 0 a 30 pontos. Terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado para a fase seguinte (prova prática) somente o candidato que obtiver média igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

10.1.1. Para os demais empregos a prova escrita/objetiva será avaliada na escala de 0 a 40 pontos. Terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado para a fase seguinte (quando houver) somente o candidato que obtiver média igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

10.2. Os pontos serão atribuídos conforme consta na tabela do item 6.2, sendo que para chegar ao resultado, será multiplicado o número de questões corretas pelo ponto correspondente à questão.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (PROVA DE TÍTULOS)

11.1. Os títulos deverão ser enviados de acordo com o item 5 deste Edital.

11.2. Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos que fizerem a prova objetiva e alcançarem o mínimo de 50% de acertos.

11.3. Serão considerados títulos os relacionados na Tabela a seguir, sendo limitada a contagem dos mesmos a 1 (um) título de cada especificação, sendo que, o valor total dos títulos apresentados não poderá exceder a 10,0 (dez) pontos.

11.4. Serão desconsiderados os títulos entregues que excedam a pontuação anteriormente especificada.



11.5. Será excluída da contagem a titulação exigida como habilitação para o emprego.

| ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO | COMPROVANTE | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|----------------|
| Licenciatura Plena na área da educação, excluída a que é requisito para o emprego. | Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar. | 1,0 ponto |
| Pós-graduação lato sensu na área da educação, excluída a que é requisito para o emprego | Certificado devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado pelo Histórico Escolar | 2,0 pontos |
| Pós-graduação stricto sensu na área da educação, nível mestrado. | Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Ata de Defesa Pública acompanhada pelo Histórico Escolar do Mestrado. | 3,0 pontos |
| Pós-graduação stricto sensu na área da educação, nível doutorado. | Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Ata de Defesa Pública acompanhada pelo Histórico Escolar. | 4,0 pontos |

11.6 A apuração da nota final dos candidatos será calculada através da soma dos pontos obtidos na **prova objetiva e de títulos** (para os empregos previstos).

11.7 A apuração da nota final dos candidatos aos cargos que possuem apenas a Prova Objetiva/Escreta, a nota será calculada através da soma dos pontos obtidos na mesma.

11.8 A apuração da nota final dos candidatos será calculada através da soma dos pontos obtidos na **prova objetiva e pratica** (para os empregos previstos).

12 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.

12.2. Em caso de igualdade de pontuação final serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- Maior número de pontos na Prova Escrita, nas questões de Conhecimentos Específicos do emprego.
- se persistir o empate será desempateado por meio de um sorteio.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Dos atos do Processo Seletivo caberão recurso, no prazo de 02 (dois) dias à EDUCAX, empresa responsável pelo certame. O formulário para o recurso consta no ANEXO VI deste edital e deverá ser enviado para o e mail: educax24@gmail.com, contando esta com prazo de até 04 (quatro) dias para resposta.

13.2 Os recursos não terão efeito suspensivo.

13.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido por qualquer outro meio que não seja o especificado neste item;

13.4. A Comissão do Processo é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.5. Em caso de anulação de questões, serão atribuídos pontos a todos os candidatos presentes à prova.

13.6. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá haver a desclassificação do mesmo.

13.7. A decisão do recurso será enviada no e mail pessoal do candidato e/ou com publicação de Edital no site www.itapura.sp.gov.br

13.8. O Anexo VI deste Edital contém um modelo de Recurso que poderá ser utilizado pelo candidato (este poderá ser *escaneado* e enviado para o e mail do item 13.1).

14 – DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos **habilitados deverão acompanhar** os comunicados das datas das convocações pelo **Semanário Oficial Municipal (SOM)** e **afixação no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itapura**, Rua Getúlio Vargas nº 1087 – Centro Itapura/SP CEP: 15390-000 e também pelo site www.educaxconcursos.com.br

14.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito de contratação e a preferência na contratação, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que forem necessários – Cadastro de Reserva.



- 14.3. Será nesta fase, a que o candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo selecionado.
- 14.4. A não comprovação dos requisitos, o não comparecimento para comprovação ou a inexistência e/ou irregularidades nos documentos resultará na eliminação do candidato.
- 14.5. No momento da nomeação, o candidato fica sujeito à aprovação em exame médico admissional que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- 14.6. O candidato que no ato da convocação se omitir ou não comparecer será entendido como desistente a nomeação.
- 14.7. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 15.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 15.2 O candidato consente e concorda que a EDUCAX, empresa responsável pelo certame e a Prefeitura de Itapura/SP tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 15.3 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 15.4 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, bem como as Legislações Municipais e demais normas pertinentes em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2 Este Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um a critério da Administração.
- 16.3 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Público, convocações, avisos e resultados serão divulgados pelo Semanário Oficial Municipal (SOM) e/ou pela internet através do site e www.itapura.sp.gov.br e afixado no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, Rua Getúlio Vargas nº 1087 – Centro Itapura/SP CEP: 15390-000.
- 16.4 A Prefeitura Municipal de Itapura não se responsabiliza por informações publicadas por outros meios que não sejam os informados no item anterior.
- 16.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapura.
- 16.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Aviso e que serão divulgados pelo Semanário Oficial Municipal (SOM) e/ou pela internet através do site www.itapura.sp.gov.br e afixado no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, Rua Getúlio Vargas nº 1087 – Centro Itapura/SP CEP: 15390-000.
- 16.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado.
- 16.8 Declarada a inexistência, a falsificação e/ou irregularidades nos documentos, pode-se, a qualquer momento, anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato.
- 16.9 Todos os documentos referentes a este Processo Seletivo serão encartados e arquivados na Prefeitura Municipal de Itapura.
- 16.10 Decorridos 60 (sessenta dias) dias da homologação do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

Itapura/SP, 20 de Dezembro de 2023.

FABIO
DOURADO:092
33174816

Assinado de forma digital
por FABIO
DOURADO:09233174816
Dados: 2023.12.20
11:35:16 -03'00'

Fábio Dourado
Prefeito Municipal



ANEXO I – EDITAL 01 /2023

| ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES/CARGOS | |
|--|---|
| FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES |
| 1. ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL (Lei 13935/20) | <p>De acordo com a Lei, as assistentes sociais precisam desenvolver ações para melhorar o ensino e a aprendizagem e atuarem na mediação das relações sociais e institucionais. Outra menção importante é a de que os profissionais da equipe devem considerar o <u>projeto político-pedagógico</u> das escolas em suas atribuições. Ir além da dimensão estratégica voltada para a garantia do acesso e permanência na educação e, também, atuar para garantir a <u>gestão democrática</u> e a qualidade da educação; Realizar abordagens individuais, mas também coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores(as), movimentos sociais, entre outros; Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas; Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social; Procurar outros significados para a educação, buscando uma direção contra-hegemônica; Atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica. Compreender as desigualdades que atravessam a política educacional e reconhecer sujeitos coletivos e de processos de luta no campo para criar articulações; O trabalho na educação deve seguir as diretrizes do Código de Ética Profissional que rege a área e as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEPS.</p> |
| 2. PSICÓLOGO EDUCACIONAL (Lei 13935/20) | <p>a) Proceder ao exame de alunos e pais que apresentem problemas de comportamento familiar, social ou distúrbios psíquicos, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais com vista ao bom entrosamento familiar, melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto realização; b) Aplicar técnicas psicológicas apropriadas ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; c) Proceder ou providenciar a reeducação nos casos de desajustamento escolar, familiar, ou de natureza social, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psico diagnóstico para promover o ajustamento do indivíduo; d) Estudar sistema de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem e da natureza e causas das diferenças individuais para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais; e) Analisar as características e necessidades de ajustamento de indivíduo com deficiência e infradotados, empregando métodos de observação e experiência para recomendar programas especiais de ensino, composto de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência; f) Fazer o acompanhamento, avaliação de desempenho de servidores e orientação profissional a fim de fornecer dados a serem utilizados pela administração; g) Observar a realidade e efetuar experiências para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano presente nas crianças que utilizam o sistema; h) Participar de reuniões com a equipe multiprofissional a fim de discutir os trabalhos realizados e casos excepcionais; i) Realizar Visitas Domiciliares, dar atenção às famílias e à comunidade; j) Pesquisar, planejar, elaborar, implementar, executar e avaliar estudos, programas, projetos e políticas sociais junto aos órgãos da administração pública; k) Realizar atividades de caráter socioeducativo, recreativo, cultural e socioassistencial; l) Gerir, Planejar, coordenar e avaliar técnicas, custos e resultados de programas, projetos e serviços em políticas sociais nas diferentes áreas de atuação profissional, tais como assistência social, educação, saúde, trabalho, habitação e outras; m) Realizar abordagens individuais, familiares e comunitárias, visando o atendimento às necessidades básicas, defesa e acesso aos direitos, benefícios, bens e equipamentos públicos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social; n) Realizar acolhimentos e atendimentos psicossociais, também por meio de visitas técnicas, diagnosticando as necessidades do usuário, realizando encaminhamento a equipamentos públicos e prestando orientação necessária a indivíduos, grupos e à população em geral; o) Atuar na comunidade, identificando redes de apoio sociofamiliar e comunitário; p) Participar de capacitação e formação continuada com vistas a superar dificuldades e melhorar a qualidade dos serviços; q) Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias ou grupo, em tratamento de saúde física e/ou mental, identificando, diagnosticando e analisando problemas e necessidades psíquicas, visando promover a recuperação e inclusão social; r) Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; s) Elaborar relatórios e prestar informações sobre o usuário quando solicitado; t) Obedecer à legislação municipal vigente, entende-se por atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUAS/SUS, bem como resoluções, normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional; u) Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;</p> |
| 3. DIRETOR DE CEMEI | <p>a. Gerenciar a unidade escolar em acordo com os princípios e diretrizes para educação, exarados na: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e pelo Departamento de educação, planejando, b. Organizando e coordenando a execução dos programas e projetos de ensino e os serviços administrativos, viabilizando o melhor desempenho das atividades docentes e discentes; c. Promover a valorização do ambiente escolar como espaço social de convivência ética, integrando equipe escolar, educandos e seus familiares, bem como população usuária, para a ampliação de seus conhecimentos e de sua consciência cidadã; d. Garantir, no âmbito escolar, os princípios democráticos e participativos, envolvendo toda equipe escolar e população usuária na proposição de objetivos e ações para o Projeto Pedagógico Educacional da unidade escolar; e. Promover, no âmbito da ação gestora, da qual é o responsável principal, a composição da equipe de gestão, vinculando sua ação à do coordenador pedagógico; articular formação colaborativa e democrática, nas práticas curriculares e na organização da escola; f. Organizar ações pedagógicas e administrativas, definindo horários e distribuindo tarefas e demandas de trabalho, de acordo com as especificidades de cada integrante da equipe escolar que gerencia; g. Articular a Unidade Escolar com os demais organismos da comunidade: A.P.M., Associações de Bairro, Conselho de Escolas, e outros; h. Administrar o cotidiano Escolar; i. Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Escolar em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene</p> |
| 4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | <p>São atribuições dos professores, sem prejuízo do que determina a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e considerada a proposta político pedagógica da respectiva Unidade Escolar: Planejar diariamente as aulas e as atividades e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; Ministrar aulas de acordo com o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Avaliar os educandos e, para isso, considerar o desenvolvimento pleno; Identificar os educandos que necessitem de atendimento especializado e encaminha-los devidamente; Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentem dificuldades e implementar as estratégias; Cumprir a jornada de trabalho, em tantos dias quanto estejam previstos no calendário escolar de dias letivos; Participar das atividades de planejamento e avaliação e das atividades orientadas para o desenvolvimento profissional do professor, pelo tempo determinado pela Unidade Escolar; Colaborar em atividades para promover melhor articulação entre escola, famílias e comunidade; e Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seu fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.</p> |
| 5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | <p>Ministrar aulas nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, visando o pleno desenvolvimento do aluno; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</p> |



| | |
|--|---|
| | <p>Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.</p> |
| 6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB 1 | <p>São atribuições dos professores, sem prejuízo do que determina a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e considerada a proposta política pedagógica da respectiva Unidade Escolar: Planejar diariamente as aulas e as atividades e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; Ministrar aulas de acordo com o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Avaliar os educandos e, para isso, considerar o desenvolvimento pleno; Identificar os educandos que necessitem de atendimento especializado e encaminha-los devidamente; Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentem dificuldades e implementar as estratégias; Cumprir a jornada de trabalho, em tantos dias quanto estejam previstos no calendário escolar de dias letivos; Participar das atividades de planejamento e avaliação e das atividades orientadas para o desenvolvimento profissional do professor, pelo tempo determinado pela Unidade Escolar; Colaborar em atividades para promover melhor articulação entre escola, famílias e comunidade; e Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seu fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.</p> |
| 7. PROFESSOR DE PROJETOS | <p>Participar de reuniões pedagógicas e da equipe gestora, além dos demais eventos escolares; II - Colaborar com a formação permanente do corpo docente, no que diz respeito aos valores e atitudes, promovendo atividades que levem o aluno a desenvolver a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade, por meio de participação dos alunos nos órgãos colegiados, tais como Conselhos de Classe e Escolares, Grêmios Estudantil, representação da classe e comissões; III - acompanhar os casos encaminhados pela direção ao Conselho Tutelar; IV - mediar às relações interpessoais entre os alunos e a escola; V - Assistir alunos que apresentam dificuldades de ajustamento à escola, problemas de rendimento escolar e/ou outras dificuldades escolares, especialmente na recuperação e nos casos de progressão parcial, por meio de gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem; VI - Colaborar com a Unidade de Ensino a fim de garantir as informações sobre a vida escolar dos alunos, encaminhando dúvidas e questionamentos aos órgãos e servidores competentes; VII - reunir-se com pais e responsáveis; VIII Colaborar na elaboração e execução da proposta do Projeto Político Pedagógico e do Plano Plurianual de Gestão; XII - Favorecer a articulação entre a vivência do aluno em sua comunidade os temas abordados em sala de aula, contextualizando a aprendizagem; XIII - Desenvolver nos alunos hábitos de estudo e organização, planejando atividades educacionais de forma integrada, com a finalidade de melhoria do rendimento escolar; XIV - Planejar e implementar ações referentes à inclusão de alunos com deficiência, com apoio dos demais departamentos da administração central; XV - Colaborar com demais demandas que contribuam com a formação plena das competências, habilidades, atitudes e valores discentes .</p> |
| 8. ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS | <p>a) Planejar, elaborar, implementar, executar e avaliar estudos, programas, projetos e políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, bem como atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e socioassistencial; b) Planejar, coordenar e avaliar técnicas, custos e resultados de programas, projetos e serviços em políticas sociais nas diferentes áreas de atuação profissional, tais como assistência social, educação, saúde trabalho, habitação e outras; c) Realizar abordagens individuais, familiares e comunitárias, visando o atendimento às necessidades básicas, defesa e acesso aos direitos, benefícios, bens e equipamentos públicos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social; d) Realizar entrevistas e atendimentos sociais, através de visitas técnicas, diagnosticando o perfil social do usuário, realizando encaminhamento a equipamentos públicos e prestando orientação social a indivíduos, grupos e à população em geral; e) Atuar na comunidade, identificando redes de apoio sociofamiliar e comunitário; f) Promover e organizar a atualização do cadastro de recursos comunitários, dados e informações referentes à sua área de atuação, identificando e articulando recursos sociais e financeiros disponíveis; g) Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias ou grupo, em tratamento de saúde física e/ou mental, identificando, diagnosticando e analisando problemas e necessidades materiais e psíquicas, visando promover a recuperação e inclusão social; h) Operar na promoção, assistência, prevenção de riscos e agravos à saúde e contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social, facilitando o acesso e participação do usuário e incentivando as práticas de educação em saúde, sempre dentro de sua área de atuação; i) Realizar estudos e pesquisas de interesse geral da educação e, especificamente, de Serviço Social Escolar, visando sua operacionalização nas escolas municipais e estaduais. j) Elaborar relatórios e pareceres dos trabalhos desenvolvidos e realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; k) Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; l) Prestar assessoria técnica em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; m) Realizar pareceres e prestar informações sobre a matéria de Serviço Social; n) Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; o) Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUAS/SUS, bem como resoluções, normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional; p) Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional. Q) Realizar quando necessário, atividades na zona rural de Itapura r) Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos; Outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela administração superior</p> |
| 9. Vigia | <p>Exercer vigilância, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, furtos e atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitem a punição dos infratores; Redigir ocorrências das anormalidades; Escultar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores; Escultar e proteger autoridades; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências pra evitar incêndios e outros danos; Executar outras atividades correlatas no município de , Itapura-SP.</p> |
| 10. AUXILIAR DO CONSULTÓRIO DENTÁRIO | <p>Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceder a desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde de família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade da Saúde Bucal.</p> |
| 11.NUTRICIONISTA ACADEMIA DE SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA | <p>Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar e nutricional. Essas informações subsidiam decisões para as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população. > A partir da identificação de situações de risco, favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais</p> |



| | |
|---|--|
| | <p>interinstitucionais e comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio. > Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família; > Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população. > Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade. > Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, a cultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional. > Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência. > Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e desnutrição; > Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.</p> |
| 12. EDUCADOR FÍSICO ACADEMIA DE SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA | <p>> Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; > Realizar atendimento em grupos; > Realizar consultas compartilhadas; > Participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; > Promover atividades de educação permanente; > Promover ações em práticas integrativas e complementares (pics); > Desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; > Promover atividades de lazer e recreação; > Realizar visitas domiciliares; > Trabalhar em rede de serviços; > Matricular equipes; > Desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; > Estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; > Estruturar ações de atividade física e práticas.</p> |
| 13. AUXILIAR DE ENFERMAGEM | <p>Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) Realizar ações de educação em saúde e grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.</p> |
| 14. CONTADOR | <p>a) Realizar os serviços de contabilidade da Prefeitura; b) Executar e/ou supervisionar as atividades relacionadas à escrituração e controle das receitas e despesas, bem como dos bens patrimoniais do Município; c) Realizar estudos financeiros e contábeis; d) Emitir pareceres sobre operações de crédito, submetendo-se à apreciação do chefe imediato; e) Executar os programas de amortização da dívida municipal; f) Elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias, em conjunto com o Chefe imediato; g) Organizar sob orientação do Chefe imediato, proposta orçamentária; h) Realizar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; i) Assinar balanços e balancetes; j) Cooperar com os demais Departamentos, Setores e Unidades que compõem a estrutura administrativa e operacional do Município; k) Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional; l) Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos; m) Na elaboração de textos, comunicados ou qualquer ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigente no País; n) Outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela administração superior</p> |
| 15. TRATORISTA | <p>Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadores, carretas e outros equipamentos similares; • Operar máquinas agrícolas automotrizes; • Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; • Zelar pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas em geral; • Anotar em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator; • Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; • Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade</p> |
| 16. PEDREIRO | <p>a) Coordenar a abertura de valetas executar os serviços pertinentes a alicerces, fundações, bueiros e fossas; b) Fazer ou orientar o trabalho de perfuração e cortes em pedras, tijolos, blocos de cimento ou outros materiais; c) Coordenar o preparo da argamassa, concreto e outras massas; d) Executar assentamento de tijolos, blocos, azulejos, pisos, pedras, etc, revestir paredes realizar trabalhos de instalação de aparelhos sanitários, cobertura de telhas de barro ou de outro material e acabamento de obras; e) Executar serviços de concretagem de vigas, colunas, pilares, lajetas, etc; f) Coordenar ou providenciar a armação de andaimes; g) Realizar o trabalho sob a orientação de projetos ou desenhos e do Engenheiro ou Mestre de Obras; h) Cumprir e fazer cumprir as normas e legislação vigente; i) Receber, conferir e guardar os materiais, ferramentas e equipamentos, fiscalizando seu uso e emprego; j) Orientar e fiscalizar os serviços executados por auxiliares; k) Prover a limpeza, mantendo sempre em ordem o local da obra; l) Cooperar com os demais Departamentos, Setores e Unidades que compõem a estrutura administrativa e operacional do Município; m) Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional; n) Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos; Outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela administração superior</p> |
| 17. AJUDANTE DE PEDREIRO | <p>Verifica as características das obras, seleciona e mistura o material adequado, assentam tijolos, pedras, ladrilhos e outros com o uso da argamassa; faz o revestimento de paredes; realiza trabalho de manutenção corretiva, reparando aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumba bases danificadas; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato e outras atividades fins.</p> |
| 18. PINTOR | <p>Realiza serviços de pintura em geral, em locais determinados pelo superior hierárquico; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato</p> |
| 19. OPERADOR DE MÁQUINAS | <p>Realizar trabalhos de operação de retroescavadeira, trator de pneu, motoniveladora, trator de esteira e pá carregadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas; 2. Vistoriar as máquinas aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento; 3. Operar a retroescavadeira, manipulando o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e remover entulho de terrenos e córregos; 4. Operar o trator de pneu, manipulando máquinas e direção, para efetuar a limpeza de ruas, retirando e transportando lixo e entulho; 5. Operar pá carregadeira acionando os comandos hidráulicos de tração, escavando solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados; 6. Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada; 7. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; 8. Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior</p> |
| 20. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO) | <p>Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Auxiliar os serviços básicos de encanador, pedreiro, operador de bomba e de máquinas e maquinários. Variação, conservação, reparação de superfícies diversas, com a utilização de enxadas, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão e outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhar;</p> |



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



| | |
|---|--|
| | <p>Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas, limpeza de bueiros e rede de esgoto, com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de madeiras, móveis, maquinários.</p> |
| 21. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO) | <p>Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Varrição, conservação, reparação de superfícies diversas, com a utilização de enxadas, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão e outros; Conservação de ferramentas diversas; Separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade</p> |
| 22. TÉCNICO EM INFORMÁTICA | <p>Configurações e programações de sistemas informáticos; Assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; Desenvolvimento e instalação de softwares; Desenvolvimento de sistemas para computadores; Prestar assistência técnica (internet, computadores, impressoras, ambiente rede) em toda parte de informática da prefeitura, todos os setores e secretarias). Desenvolvimento de websites na internet; Realizar cotação de preços em eventuais aquisições de equipamentos de informática. Instalação e Manutenção de Computadores Linguagens, Tecnologias e Trabalho Lógica de Programação Operação de Software Aplicativos Técnicas e Linguagens para Banco de Dados Técnicas de Programação para Internet Desenvolvimento de Software Empreendedorismo e Inovação Experiência ou conhecimento em Gestão de Sistemas Operacionais Programação de Computadores experiência ou conhecimento em redes cabeadas e wireless, roteadores, mikrotik, manutenção, configuração e instalação de computadores, laptops impressoras, switch/hub Ethernet, antenas via-radio em conexões ponto a ponto (em especial produtos Ubiquiti), conhecimento ou noção de servidores e redes intranet</p> |



ANEXO II – EDITAL 01 /2023

LÍNGUA PORTUGUESA

(Para todos os empregos que exigem Ensino Médio e Superior)

FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Novo Acordo Ortográfico **ACENTUAÇÃO:** Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Aspectos genéricos das regras de acentuação - regras especiais - Acentos diferenciais- Crase. **MORFOLOGIA:** Classes gramaticais. Verbos Regulares e Irregulares. Frase, oração e período- Estrutura e Formação das palavras. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Períodos. Classificação das Orações - Concordância Verbal e Concordância Nominal **PONTUAÇÃO:** Interpretação e análise de Textos de diversos gêneros- Tipos de Discurso - Coesão e Coerência - Sinonímia e Antonímia. Homonímia e Paronímia

LÍNGUA PORTUGUESA

(Para os empregos que exigem nível Alfabetizado e Ensino fundamental)

1.Ortografia. 2.Leitura e interpretação de diversos gêneros textuais.3. Vocabulário. 4. Classes de Palavras.5.Antônimos e Sinônimos. 6.Classes Gramaticais 7. Acentuação Gráfica. 8. Pontuação.

MATEMÁTICA (Para todos os empregos que exigem Ensino Médio e Superior)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas. Interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória. Tratamento da Informação

MATEMÁTICA (Para os cargos que exigem nível Alfabetizado e Ensino Fundamental)

Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); sistema monetário, lógica, unidades de medida, massa, capacidade e volume, área, problemas matemáticos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (Para TODOS os empregos)

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, históricos, culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2023 e que foram divulgados nas mídias local/ nacional/ internacional. Histórico do Município de Itapura/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

Noções de Informática (somente para os empregos que constam)

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS EMPREGOS

1.Auxiliar de Enfermagem

1. Resolução COFEN 564/2017 – Novo Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. 2. Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem. 3. Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem. 4. Programa de Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental. 5. Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. 6. Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 7. Central de material e esterilização. Uso de material estéril. 8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 9. Noções de controle de infecção hospitalar. 10. Procedimentos de enfermagem. 11. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 12. Administração de medicamentos. 13. Coleta de materiais para exames. 14. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro. 15. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 16. Enfermagem em saúde pública. 17. Política Nacional de Imunização. 18. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 19. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 20. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 21. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações

1 – Avaliação psicológica, técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais, psicodiagnóstico e elaboração de documentos – Relatórios e laudos periciais psicológicos. 1.1 – Testes psicológicos aprovados pelo SATEPSI. 2 – Saúde Mental – Psicopatologias: crises, síndromes e transtornos de personalidade. 4 – Tratamento e prevenção de dependência química. 5 – Resoluções do Conselho Federal de Psicologia a respeito do exercício profissional e Código de Ética Profissional. 6 – Teorias da Personalidade. 7 – Psicologia do Desenvolvimento: Infância, adolescência e idade adulta. 8 – Psicologia e políticas Públicas (Mediação de Conflitos). 9 – Gestão de pessoas – liderança, motivação, grupos e avaliação



| | |
|---|---|
| <p>2. Psicólogo Educacional</p> | <p>de desempenho nas organizações. 10 –O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar em diversos contextos: Violência familiar, contexto de risco e proteção social – Violação, abuso e alienação -; Orientação, acompanhamento e readaptação de profissionais. 11 – Principais teóricos das correntes psicológicas: Freud, Lacan, Piaget, Skinner, Winnicott, Vygotsky, Fritz Perls, Foucault, Joel Dor, Silvia Lane. 12 – Estatuto da criança e do adolescente. 13 Teorias da Aprendizagem. 14 – Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. 15 – Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. 16 – Grupo social e familiar – história da família, influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. 17 – Desigualdade social, sociedade e processo de exclusão, segregação e invisibilidade social.</p> |
| <p>3. Auxiliar do Consultório Dentário</p> | <p>Níveis de prevenção e de aplicação. Noções de primeiros socorros. Código de Ética Odontológica (CFO, 2003) e Resolução CFO nº 185/93, alterada pela Resolução CFO nº 209/97. a) Processo saúde-doença. b) Promoção da saúde – conceitos e estratégias: intersectorialidade, atitudes saudáveis, participação comunitária e desenvolvimento de habilidades pessoais. c) Meios e formas de comunicação. d) Psicologia das relações humanas. e) Psicologia aplicada ao processo ensino-aprendizagem. f) Políticas de saúde no Brasil/ Sistema Único de Saúde - ênfase na atenção básica. g) Educação para a saúde: processos educativos, métodos, técnicas e produção de materiais educativos. h) Anatomia e fisiologia do corpo humano. i) Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. j) Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos básicos, prevenção e controle. k) Método epidemiológico/indicadores de saúde: dados demográficos, riscos sanitários e riscos ambientais. l) Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. m) Saneamento ambiental. n) Bioética e ética profissional. o) Medidas de prevenção a riscos ambientais e sanitários. a) Epidemiologia em saúde bucal. b) Paradigma da saúde bucal coletiva/ processo saúde-doença bucal. c) Recursos de comunicação. d) Educação em saúde bucal. e) Anatomia e fisiologia do aparelho estomatognático. f) Doenças bucais: etiologia, etiopatogenia e prevenção. g) Controle de infecção bucal. h) Métodos e técnicas de aplicação de agentes químicos (evidenciadores de placa bacteriana, soluções fluoretadas, soluções de gluconato de clorexidina, soluções antissépticas, entre outras) utilizados no controle das doenças bucais. i) Fluoterapia. j) Vigilância na utilização dos fluoretos. k) Técnicas de cuidados odontológicos para usuários com necessidades especiais.</p> |
| <p>4. Vigia</p> | <ul style="list-style-type: none">- Noções básicas de trânsito- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos- Primeiros socorros- Normas de comportamento em serviço público- Noções básicas de segurança no trabalho- Tarefas auxiliares gerais junto a repartições, ruas, dependências em geral, veículos, etc.- Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação- Limpeza de instalações sanitárias e manutenção para uso- Escalas e horários- Comunicação ao superior sobre irregularidades- Vigilância para proteção e manutenção da ordem em praças, logradouros, centros esportivos, postos de saúde, centros culturais, creches, escolas, construções, terrenos e materiais- Zelo com o patrimônio público- Controle de entrada e saída de pessoas sob sua guarda- Recebimento e fornecimento de informações pessoalmente ou por telefone- Anotações de recados- Solicitação de ambulâncias, viaturas policiais e bombeiros- Garantia do sossego noturno- Vigilância contínua nos locais de trabalho- Cumprimento de rodízios nos turnos de trabalho- Controle de chaves e portas- Abertura e fechamento de repartições, prédios, portões, etc. |
| <p>5. Contador</p> | <p>CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de 39 passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada.</p> |
| <p>6.Assistente Social do CRAS e 7.Assistente Social Educacional</p> | <p>Código de Ética do (a) Assistente Social. Conhecimentos gerais da profissão. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Conselhos Municipais de Direitos Humanos. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Abordagem social. Pessoas em situação de vulnerabilidade social. Noções de Primeiros Socorros. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.LDB- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (atualizada). Lei nº 13.146. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social</p> |
| <p>8.Professor de Educação Infantil</p> | <p>Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências (com todas as alterações). Conceito de Infância. Correntes Pedagógicas de desenvolvimento das aprendizagens. Teóricos da Aprendizagem- Paulo Freire, Piaget, Vygotsky, Freinet, Montessori. Organização e planejamento da Educação Básica. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola e as tendências pedagógicas da prática educativa. Formação e identidade do pedagogo no Brasil: a pedagogia como ciência da educação. O currículo escolar e a produção dos saberes: construção de competências e habilidades. A pedagogia de Projetos. Múltiplas linguagens na escola: construtivismo e processo de alfabetização. Sistema de avaliação da educação básica. Inteligências Múltiplas. Projeto Político Pedagógico. Colegiado escolar. Organização do tempo e espaço escolar. Base Nacional Comum Curricular(BNCC): "A Etapa da Educação Infantil", páginas 35 a 55. Plano Nacional da Primeira Infância.</p> |



| | |
|--|--|
| <p><i>9. Professor de Projetos</i></p> | <p>Conhecimento de Projetos Sociais. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Proteção Integral: políticas integradas. Conselho de Direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/1990. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Noções de Educação Ambiental. Noções Básicas sobre Relações Humanas. Concepção de Protagonismo Juvenil. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Conhecimentos inerentes em artesanato das mais variadas formas. Técnicas de artesanato com materiais recicláveis. Habilidade/conhecimento com manuseio dos materiais de cada técnica, acabamento adequado das peças confeccionadas de acordo com a técnica empregada. Pedagogia de Projetos. Conceito das Infâncias. Correntes Pedagógicas de desenvolvimento das aprendizagens. Teóricos da Aprendizagem- Paulo Freire, Piaget, Vygotsky, Freinet, Montessori. Organização e planejamento da Educação Básica. Inteligências Múltiplas. Plano Nacional da Primeira Infância</p> |
| <p><i>10. Diretor de CEMEI</i></p> | <p>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece diretrizes e bases da educação nacional e todas as suas alterações. Brasília; 1996. BRASIL. Lei nº 13.146. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências (com todas as alterações). Objetivos e funções da creche. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche. A relação auxiliar de Desenvolvimento Educacional e criança. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. O brincar, o brinquedo, o jogo e a ludicidade. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): "A Etapa da Educação Infantil", páginas 35 a 55. Noções de primeiros socorros. Conceito das Infâncias. Correntes Pedagógicas de desenvolvimento das aprendizagens. Teóricos da Aprendizagem- Paulo Freire, Piaget, Vygotsky, Freinet, Montessori. Organização e planejamento da Educação Básica. Inteligências Múltiplas. Plano Nacional da Primeira Infância</p> |
| <p><i>11. Professor PEB II de Educação Física</i></p> | <p>Contextualização sócio-política da Educação Física; Esporte na Escola (teoria e prática conscientizada); A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental; O jogo; Características sócio afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; O Ensino da Educação Física no ensino Fundamental e na Educação Infantil; Procedimentos metodológicos e avaliatório; Seleção de conteúdos História da Educação Física; Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal; Jogos, lutas e brincadeiras; Regulamento dos jogos; Conhecimentos Específicos da Área: Regras e Regulamentos. Competições. Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico e Notícias das modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol, Voleibol e Natação; BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e todas as suas alterações. Brasília; 1996. BRASIL. Lei nº 13.146. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências (com todas as alterações)</p> |
| <p><i>12. Educador Físico Academia de Saúde e Atenção Primária</i></p> | <p>Conhecimentos sobre: Práticas corporais e atividades físicas; • Produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; • Promoção da alimentação saudável; • Práticas integrativas e complementares; • Práticas artísticas e culturais; • Educação em Saúde; • Planejamento e Gestão; • Mobilização da comunidade. Saúde contextualizada no Brasil - Saúde no Brasil e suas relações - Atenção primária à saúde - Modelo de gestão Protocolos de avaliação física: aptidão física na atenção primária - Contextualizando aptidão física Instrumentos e protocolos de avaliação da atividade física e da aptidão física --- Instrumentos e protocolos de avaliação da atividade física e da aptidão física - Educação em saúde e exercícios físicos supervisionados para a promoção da atividade física na atenção primária - Educação em saúde - Programa de exercício físico para grupos - Dificuldades e desafios Integralidade e interdisciplinaridade na busca de hábitos saudáveis - Mudança de hábitos. Integralidade e Interdisciplinaridade - Atuação profissional.</p> |
| <p><i>13. Nutricionista Academia de Saúde e Atenção Primária</i></p> | <p>Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém-nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição :características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e infecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição</p> |
| <p><i>14. Professor de Educação Básica I</i></p> | <p>BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece diretrizes e bases da educação nacional e todas as suas alterações. Brasília; 1996. BRASIL. Lei nº 13.146. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências (com todas as alterações). SÃO PAULO. Currículo Paulista. A etapa do Ensino Fundamental- p. 11 a 29 e 81 a 96. Organização e planejamento da Educação Básica. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola e as tendências pedagógicas da prática educativa. Formação e identidade do pedagogo no Brasil: a pedagogia como ciência da educação. O currículo escolar e a produção dos saberes: construção de competências e habilidades. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequências didáticas e projetos de ensino. A avaliação no ambiente educacional: aprendizagem, avaliação institucional interna e externa; Competências e habilidades em uma perspectiva crítica.</p> |
| <p><i>15. Tratorista</i></p> | <p>Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN; Conhecimento de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito e em decorrência das ações do trabalho; Direção defensiva; Conhecimentos básicos de mecânica e conservação de máquinas pesadas; Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; segurança do trabalho e EPIs; Noções técnicas na operacionalização das máquinas pesadas e seus acessórios, com preservação da segurança pessoal e coletiva; Atribuições específicas ao cargo e proatividade; Relacionamento interpessoal no trabalho e comunidade em geral.</p> |



| | |
|---|---|
| 16. Pintor | Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Normas de segurança; Desintoxicação; Prática da função; Cores Canalizadas (NBR 6493 de Dez/80); Cores de Segurança (ABNT – NBR 7195:1982). Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. |
| 17. Ajudante de Pedreiro | Conhecimentos na execução de serviços de manutenção e construções de alvenaria sob supervisão do pedreiro, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando acabamento final exigido pelo trabalho. Orientar os ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC), bem como outras noções relativas as atribuições do emprego. |
| 18. Pedreiro | Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicates, alavanca, bandeja, tesoura etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contrapiso em solo cimento |
| 23. Auxiliar de Serviços Diversos (MASCULINO e FEMININO) | Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos. - Noções básicas de preservação da natureza. - Primeiros socorros. - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção. - Noções básicas do comportamento como servidor público. - Noções de Saneamento Básico - Noções básicas de segurança no trabalho. - Poda de árvore de pequeno, médio e grande porte - Operação com moto-serra, podadeira manual e outros aparelhos utilizados em poda de árvores - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios relacionados com a poda de árvore - Uso de equipamento de segurança - Poda de árvore: aspectos das plantas, tipos de poda e suas técnicas, técnicas de cortes de galhos, ferramentas e equipamentos utilizados. - Observação das normas de segurança durante o trabalho; - Guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; - Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral, resíduos sólidos: definição e características, - Lixo urbano: reciclagem, características e formas de acondicionamento, - Capina e formas de capina e limpeza em terreno - Limpeza de boca de lobo e formas de acondicionamento do lixo. - Limpeza de instalações sanitárias. - Limpeza de utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, exaustores, ventiladores, lustres e máquinas em geral, para manter boa aparência dos locais. - Limpeza em geral em ambientes, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação - Organização do serviço de limpeza urbana. - Controle de pragas urbanas: erradicação e uso de inseticidas - Limpeza de margens e leito dos córregos - Carregamento e descarregamentos de areia, terra e materiais pesados de caminhão - Abertura de valetas, buracos e tanques de contenção de água pluvial. - Serviço de auxiliar de pedreiro, de encanador, de electricista, carpinteiro e outros servidores; |
| 21. Operador de Máquinas | - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo - Conservação e limpeza do veículo - Equipamentos de segurança - Primeiros Socorros - Mecânica Básica - Direção Defensiva - Lei Federal No 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro atualizada - Lei no 13.103, de 2 de março de 2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. - Resoluções do CONTRAN atualizadas Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN |
| 22. Técnico em Informática | Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Princípios de sistemas operacionais. Ambientes Windows, Windows Server e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Conceitos de protocolos. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. WIRELESS. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Conceitos de Rede Local. Domínios (usuários, grupos locais e globais, políticas de grupos, Active Directory). Segurança da Informação. Linguagens de programação: Aspectos gerais das linguagens ASP, PHP, Delphi, Java |



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



ANEXO III – EDITAL /2023

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL OU PROVA ESPECIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requer para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de _____:

- Prova em Braille
- Prova Ampliada – Fonte
- Acomodações
- Outros (descrever a condição):

_____.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, de _____ 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

QUADRO DE HORÁRIO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

21/01/2024

| MANHÃ- 9h às 12h | TARDE- 14h às 17h |
|---------------------------------------|---|
| 1.Assistente Social Educacional | 13. Professor de Educação Básica- PEB I |
| 2.Psicólogo Educacional | 14.Assistente Social do CRAS |
| 3.Professor de Educação Infantil | 15.Nutricionista Academia de Saúde e Atenção Primária |
| 4.Professor PEB II de Educação Física | 16.Educador Físico Academia de Saúde e Atenção Primária |
| 5.Professor de Projetos | 17.Auxiliar de Enfermagem |
| 6.Diretor de CEMEI | 18. Tratorista |
| 7.Vigia | 19. Pintor |
| 8.Auxiliar do Consultório Dentário | 20. Pedreiro |
| 9.Contador | 21.Auxiliar de Serviços Diversos (masculino) |
| 10. Operador de Máquinas | 22.Auxiliar de Serviços Diversos (feminino) |
| 11. Ajudante de Pedreiro | |
| 12. Técnico de Informática | |

PROVA PRÁTICA (Somente para os candidatos aprovados na Prova Escrita)

| Operador de Máquinas | Ajudante de Pedreiro | Pedreiro | Tratorista | Pintor |
|---|--|---|------------|--------|
| Auxiliar de Serviços Diversos (masculino) | Auxiliar de Serviços Diversos (feminino) | Horário e Local das Provas será divulgado em Edital no dia 18 de janeiro | | |



ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO*

| DATAS | EVENTOS |
|---|---|
| 20 de dezembro | Publicação do Edital |
| 21 de dezembro de 2023 a 3 de janeiro de 2024 | Inscrições no site: www.educaxconcursos.com.br |
| 8 de janeiro | Publicações das inscrições deferidas e indeferidas e Convocação para Prova Escrita (objetiva) |
| 9 e 10 de janeiro | Prazo para Recurso- email: educax24@gmail.com |
| 11 e 12 de janeiro | Respostas aos Recursos |
| 21 de janeiro | Prova Objetiva (escrita) |
| 22 de janeiro | Publicação do Gabarito |
| 23 e 24 de janeiro | Prazo para Recurso |
| 25 e 26 de janeiro | Respostas aos Recursos |
| 29 de janeiro | Publicação do Resultado da Prova Objetiva |
| 30, 31 de janeiro | Prazo para Recurso--- email: educax24@gmail.com |
| 1 e 2 de fevereiro | Respostas aos Recursos |
| 5 de fevereiro | Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva |
| 5 de fevereiro | Convocação para Prova Prática (tratorista, pintor, pedreiro, ajudante de pedreiro, operador de máquinas, auxiliar de serviços diversos (masculino) e auxiliar de serviços diversos (feminino) |
| 5 de fevereiro | Convocação para Entrega dos Títulos – item 5 do Edital |
| 6, 7 e 8 de fevereiro | Envio dos títulos digitalizados (por e mail) |
| 11 de fevereiro | Realização da Prova Prática |
| 13 de fevereiro | Publicação dos Resultados da Prova Escrita + Prova de Títulos |
| 14 e 15 de fevereiro | Prazo para Recurso |
| 19 e 20 de fevereiro | Respostas aos Recursos |
| 21 de fevereiro | Publicação Final dos Resultados da Prova Escrita + Prova de títulos |
| 21 de fevereiro | Publicação dos Resultados da Prova Escrita + Prova Prática |
| 22 e 23 de fevereiro | Prazo para Recurso (resultado prova prática+ escrita) |
| 26 de fevereiro | Respostas aos Recursos |
| 28 de fevereiro | Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo |

*Sujeito a alterações



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

ENVIAR EM TEMPO HÁBIL PARA: educax24@gmail.com

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo 01/2023, cadastro reserva P.M de Itapura-SP

Nome: _____

Nº de Inscrição _____

Número do documento de identidade _____

Emprego para o qual se inscreveu _____

Endereço completo (rua/av./nº/ bairro/cidade/) _____

Telefone () _____

Questionamento _____

Embasamento _____

Itapura, _____, de _____ de 2024.

Assinatura: _____

***Este formulário após preenchido (pode ser copiado) deverá ser enviado para o email: educax24@gmail.com, inserindo no ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**



ANEXO VII

PASSO A PASSO PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO SITE: www.educaxconcursos.com.br

MODELO

1º PASSO: ENTRAR NO SITE: educaxconcursos.com.br

2º PASSO: CLICAR NO BOTÃO: INSCRIÇÃO ONLINE

INSCRIÇÃO ONLINE

3ºPASSO: FAZER O LOGIN COM O NÚMERO DO CPF:

The screenshot shows a login form titled "Login". Below the title, it says "Para prosseguir entre com o seu CPF". There is a text input field labeled "CPF*" with a red asterisk. Below the field, there is a small red text "Informe o seu cpf". At the bottom of the form, there is a "Continuar" button.

4ºPASSO: CLICAR EM CONTINUAR

Continuar

5ºPASSO: PREENCHER **TODOS** OS DADOS DA PÁGINA

The screenshot shows a registration form titled "CADASTRO". It is divided into three sections: "DADOS PESSOAIS", "DADOS ADICIONAIS", and "ENDEREÇO E CONTATO".
Under "DADOS PESSOAIS", there are fields for "Nome*" (containing "FULANO DE TAL"), "CPF*" (redacted), "Data Nascimento*" (containing "22/02/1982"), "Sexo*" (containing "Masculino"), and "E-mail". There is also a "Tipo Documento*" dropdown menu.
Under "DADOS ADICIONAIS", there is a "Quantidade de Filhos*" field.
Under "ENDEREÇO E CONTATO", there are fields for "Cep*" and "Endereço*".

6ºPASSO: CRIAR UMA SENHA DE NO MINIMO 8 DIGITOS, REPETIR A MESMA SENHA E CLICAR EM CONTINUAR

The screenshot shows a password creation form titled "SENHA DE ACESSO". It has two text input fields: "Senha:*" and "Repita a senha:*". Both fields have a red asterisk and a small icon of an eye with a slash through it. Below the "Senha:*" field, there is a small red text "Crie uma senha". At the bottom of the form, there is a blue "Continuar" button.

7º PASSO: A PÁGINA SERÁ DIRECIONADA AO LOGIN, DIGITE O CPF E A SUA SENHA CADASTRADA, EM SEGUIDA CLIQUE EM CONTINUAR



Login

Para prosseguir entre com o seu CPF

CPF*

Continuar

8º PASSO: SELECIONAR A INSCRIÇÃO PARA O EMPREGO QUE DESEJA CONCORRER:

Assistente Social Educacional

Psicólogo Educacional

Professor de Educação Infantil

Professor de Educação Física

Professor de Educação Básica- PEB 1

Professor de Projetos

Selecione uma vaga

Modalidade de Concorrência*

9º PASSO: CONTINUAR E CASO QUEIRA FAZER A INSCRIÇÃO PARA UMA SEGUNDA PROVA, REPETIR O PROCESSO.

Continuar

10º PASSO: IMPRIMIR SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E LEVÁ-LO NO DIA DA PROVA

Detalhes da Inscrição

Inscrição #2

Concurso Público - Concurso Público - 03/2023 - Itapura-SP

Nome: **FULANO DE TAL**

CPF: **46183716502**

Inscrição: **2**

Vaga: **Psicólogo Educacional**

Inscrição criada com sucesso!

Ok

Imprimir

11º PASSO: PARA QUALQUER CONSULTA ENTRAR NA ÁREA DO CANDIDATO E VER SUA INSCRIÇÃO DETALHADA

EDUCAX CONCURSOS

Seja bem vindo **FULANO DE TAL**

Área do candidato

Minhas Inscrições

| Inscrição | Vaga | Data de Inscrição | Ações |
|-----------|--|-------------------|--------------|
| 1 | Concurso Público - 03/2023 - Itapura-SP Vaga: Psicólogo Educacional | 04/12/2023 20:55 | Ver Detalhes |

Meus dados

Clique no botão abaixo para consultar ou alterar seus dados

Alterar meus dados